

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: yeoi03vo <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/04/2023 Requerimento nº 366/2023 Protocolo nº 4512/2023 Processo nº 1879/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Reck Junior</p>		

Nos termos da Lei Estadual de nº. 10.825/2019, conjugada com o Art. 447, da Resolução n.º 677, de 20 de dezembro de 2006 – que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – solicitamos a Vossa Excelência a instituição de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de debater, acompanhar e propor Parecer sobre a judicialização da Ferrogrão (EF-170).

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora, a Instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de debater, acompanhar e propor Parecer sobre a judicialização da Ferrogrão (EF-170).

Tecnicamente chamada de EF-170 (Estrada de Ferro), é o projeto de uma ferrovia longitudinal brasileira que formará o corredor ferroviário de exportação do Brasil pela Bacia Amazônica, na região Norte do país. A ferrovia contará com uma extensão de 933 km, conectando a região produtora de grãos do Centro-oeste de Sinop até o Porto de Miritituba-PA, na margem direita do rio Tapajós, em Itaituba.

Em março de 2021, atendendo um pedido de liminar formulado na ADI 6553 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) de autoria do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), o Ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão da execução do projeto.

Segundo a ação movida, trecho da ferrovia atravessaria uma unidade de conservação federal, podendo provocar danos ambientais, o que, na tese apresentada, não poderia ter sido feita originariamente por uma medida provisória, posteriormente transformada lei 13.452/2017 pelo Congresso Nacional.

Em sentido oposto à isso, defende-se que apenas 0,054% de sua área seria afetada e a execução deste projeto reduziria em pelo menos à metade a emissão de gases-estufa quando comparada com o escoamento de grãos feito por caminhões, concretizando o princípio do desenvolvimento sustentável.

A decisão judicial também pondera, em sede cautelar, suposto impacto em território indígena junto ao Parque Nacional do Jamanxim, tese essa rebatida já que o referido local não possui terras indígenas



interceptadas pelo traçado projetado pela ferrovia.

Imperioso destacar a inexistência de qualquer risco imediato à coletividade, vez que qualquer execução da obra estaria condicionada à obtenção de licenciamento ambiental, procedimento técnico, complexo e minucioso, a cargo dos órgãos e instituições competentes, sendo evidente que caso não haja aprovação a área será devolvida à unidade de conservação.

Sob o aspecto ambiental, o modal rodoviário é o que mais polui, perfazendo 74% (setenta e quatro por cento) das emissões globais em transportes, sendo 29% (vinte e nove por cento) apenas de caminhões. Nesse contexto, com um projeto prevendo a existência de 3 locomotivas, totalizando 12 motores em operação, seria capaz de substituir 400 caminhões, sendo a FERROGRÃO alternativa com potencial de redução considerável das emissões de gases estufa por ano.

A Agência Internacional de Energia afirma que trens usam apenas 30% (trinta por cento) da energia por tonelada/km transportado, se comparado ao consumo dos caminhões.

Sob o viés econômico, essa ferrovia criará um corredor de exportação ligando Sinop aos portos fluviais de Miritituba, na hidrovia do Tapajós/PA, tornando-se a rota menos custosa ao produtor agrícola, que atualmente exportam a maior parte da produção pelos portos de Santos/SP e Paranaguá/PR, com distâncias superiores à 2.000 quilômetros de distância.

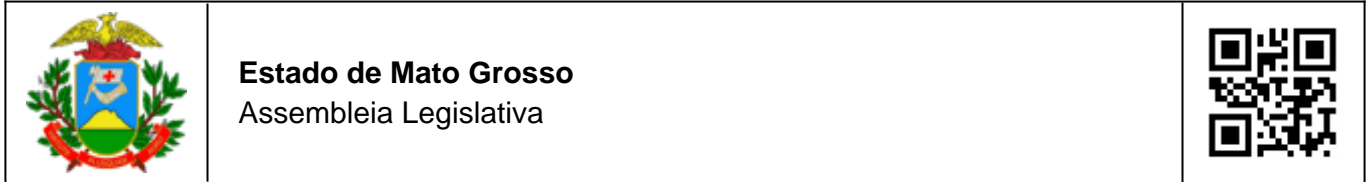
Essa ferrovia encurtará distância e é o meio mais adequado para o transporte de cargas de grande tonelage e de longas distâncias.

Com isso, conforme estudo apresentado pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL), o frete brasileiro que custa cerca de U\$85 (oitenta e cinco dólares) por tonelada passará a custar cerca de U\$ 66 (sessenta e seis dólares) por tonelada, revelando ainda mais sua importância econômica.

Por fim e de uma relevância ímpar, dados da Confederação Nacional de Transportes mostram que a BR-163 ficou na sexta posição na lista de rodovias com maior número de mortes. Já em estudo recente estimou redução média de 523 acidentes por ano envolvendo caminhões por conta da construção da Ferrovia de Integração Leste-Oeste (FIOL), em extensão semelhante à da FERROGRÃO, ou seja, é um meio de preservação de vidas.

Cabendo, contudo, ressaltar, que essa substituição não trará desuso do modal rodoviário, uma vez que é o mais flexível e é o único que possibilita o transporte porta a porta, deixando de ser longa-distância, proporcionando maior qualidade de vida também ao caminhoneiro que em viagens menores voltará mais para o repouso de seu lar. Além do que, com a diminuição do preço dos fretes por conta da ferrovia, ampliará a produção local, aumentando a demanda por fretes.

Com todo esse arcabouço de motivos, e ciente que foi pautado perante o Supremo Tribunal Federal no próximo dia 31 de maio de 2023, se faz de suma importância a instalação dessa Câmara Setorial Temática com o fito de reunir elementos: jurídico, científico, econômico e ambiental; a fim de trazer mais elementos para esse importante julgamento para o Estado de Mato Grosso.

**MEMBROS TITULARES:**

Presidente: Deputado Estadual Reck Junior

Relator: Giorgio Aguiar da Silva – Advogado e Servidor da ALMT

Secretário: Mariozan Pereira da Mota – Servidor da ALMT

**Membros:**

Vilmondes Sebastião Tomain – Representante da FAMATO

Wellington Andrade – Representante da Aprosoja/MT

Edeon Vaz Ferreira – Representante do Movimento Pró Logística/MT

Décio Tocantins – Representante da Ampa/MT

Ricardo Tomczyk – Representante da ABIOVE

André Nassar – Representante da ABIOVE

Custódio Rodrigues – Acrismat

Amado de Oliveira Filho – Acrimat

Edgar Borges – FIEMT

Ronilson Rondon Barbosa – OAB/MT

Dessa forma, com a aprovação da presente proposição e com a instalação desta Câmara Setorial Temática, vamos demonstrar a importância que a Ferrogrão tem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e do Brasil.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Abril de 2023

**Reck Junior**  
Deputado Estadual